



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL**  
**NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

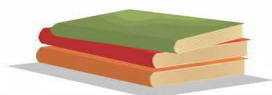


# ASSESSORIA E APOIO EM SITUAÇÃO DE ÓBITO

Apoio à família | Serviços relacionados a óbitos | Situações especiais

## Apoio à família

De acordo com o art. 15.5, da DGPM 501 (6ª Rev.), o apoio à família envolve:



- \* A comunicação do óbito, que deverá ser feita por médico;
- \* Providências para a expedição do atestado de óbito;
- \* Orientações a respeito dos serviços funerários e serviços de instituições contratadas pelo falecido (seguros, pecúlios, serviços funerários);
- \* Informações a respeito de direitos previstos em legislações específicas;
- \* Orientação para obtenção da certidão de óbito em cartório;
- \* Orientações para habilitação à Pensão Militar.

Inclui, a inda, a prestação de esclarecimentos ou informações sobre serviços especializados de saúde e Assistência Integrada disponíveis na MB, que se façam necessários.



## Com quem podemos contar?

Este informativo tem como objetivo divulgar as orientações sobre Assessoria e Apoio em Situação de Óbito constantes do Capítulo 15 das Normas Sobre a Assistência Social na Marinha do Brasil (DGPM-501, 6ª Rev.), cujo propósito é detalhar os procedimentos a serem adotados pelas OM em apoio às famílias de militares e servidores civis que venham a falecer em serviço ativo.





O art. 15.6, da DGPM-501 (6ª Rev.), descreve os procedimentos e os principais serviços relacionados a óbitos, a saber:

- ✘ Serviços Funerários;
- ✘ Declaração de Óbito;
- ✘ Sepultamento;
- ✘ Cremação;
- ✘ Translado;
- ✘ Auxílio-Funeral;
- ✘ Custeio-Funeral; e
- ✘ Habilitação à Pensão.

## Situações especiais

De acordo com o art. 15.7, da DGPM-501 (6ª Rev.), para óbitos ocorridos a bordo de navios; aeronaves ou decorrente de acidente aéreo; acidente ou contaminações radioativas; em Teatro de Operações; adestramentos ou manobras militares, deverão ser adotados os procedimentos previstos nas Normas para Assistência Médico-Hospitalar (DGPM-401).

Conforme descrito no inciso 1.6.3, da DGPM-501 (6ª Rev.), a Assessoria e Apoio em Situação de Óbito é considerada uma Atividade de Cunho Social, destinada a prover facilidades à Família Naval, cuja execução não implica intervenção técnica das áreas do Serviço de Assistência Social (NAS), podendo ser executada por outros setores das OM, a critério dos seus titulares.

O Art.15.3, da DGPM-501 (6ª Revisão), estabelece que a assessoria às OM e apoio aos familiares será realizada por Oficial, Praça ou Servidor Civil a ser designado pelo Comandante/Diretor, com a orientação técnica do respectivo Órgão de Execução do NAS (OES).

## Sepultamento gratuito em Manaus

**SOS Funeral** – Funeral, Serviço Gratuito da Prefeitura de Manaus.

Contato: 0800-2808087 / 3215-2649 / 3631-9983

(aceita ligação de telefone celular).

Obs.: Esse serviço não possui vínculo com a Marinha do Brasil.



**Serviço de  
Assistência  
Religiosa**

O Comº9DN conta com um **Capelão Naval Católico** para apoio às famílias em caso de óbito e sepultamento.

Informações: (92) 98802-1118 Capelão Naval

### Contato com o NAS/Com9ºDN

**Endereço:** Rua Guarda-Marinha Jansen, nº 97, Vila Buriti - Distrito Industrial - Manaus/AM.

**Tel.:** (92) 99901-9005

**Caixa-postal:** com9dn.nas@marinha.mil.br

Capitão-Tenente (RM2-S)  
Vanussa Homobono Santa Brígida de Albuquerque  
Encarregada do NAS